

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-ITB

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-ITB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, Conjunto 1709 a 1709, Cerqueira César, São Paulo, CEP: 01.311-000, representada, neste ato, por sua sócia, a Sra. Renata Neves de Matos Antunes, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 28.452.068-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 295.034.928-58, residente e domiciliada na Rua São Paulo Antigo, nº 500, Apto 73 A – Real Parque – CEP: 05684-011 – São Paulo/SP, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS**

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes cláusulas e disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65**, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No item 3.1., onde se lê:

3.1. Retribuir a **CONTRATADA** pelos serviços prestados com prestações pecuniárias em parcelas mensais a serem liquidadas no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao aceite do relatório de atividades executadas e da nota fiscal competente pelo fiscal do contrato;

Leia-se:

3.1. Retribuir a **CONTRATADA** pelos serviços prestados com prestações pecuniárias em parcelas mensais a serem liquidadas **ATÉ** o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao aceite do relatório de atividades executadas e da nota fiscal competente pelo fiscal do contrato;

1.3. No item 8., onde se lê:

8. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE** no dia 10 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços pelo fiscal do contrato.

Leia-se:

8. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE ATÉ** o dia 10 do mês subsequente ao aceite da nota fiscal e do relatório de prestação de serviços pelo fiscal do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 21 de fevereiro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital  
por LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
CONTRATANTE**

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:85994820  
172

Assinado de forma digital  
por ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

2) MARA RUBIA  
GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821

Assinado de forma  
digital por MARA RUBIA  
GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

# 1º ADITIVO - HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA - SÃO MARCOS - 21\_02\_2022.pdf

Documento número #9950c5c7-057d-452d-a4f2-0cf6542b6d44

Hash do documento original (SHA256): f67f184119c22bed7cb74819949fef5561ae9e5e56d49dcc39e9ce522bc1da2f

## Assinaturas

### ✓ Renata Neves de Matos Antunes

CPF: 295.034.928-58

Assinou como contratada em 15 mar 2022 às 14:03:25

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### ✓ Stênio Viana Silva

CPF: 231.859.508-95

Assinou como testemunha em 08 mar 2022 às 10:33:24

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 08 mar 2022, 10:19:35 Operador com email contratos@planisa.com.br na Conta e468930c-f52f-4d89-a8f2-938c75194cb3 criou este documento número 9950c5c7-057d-452d-a4f2-0cf6542b6d44. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2022 (17:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mar 2022, 10:19:39 Operador com email contratos@planisa.com.br na Conta e468930c-f52f-4d89-a8f2-938c75194cb3 adicionou à Lista de Assinatura: renata@planisa.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Neves de Matos Antunes e CPF 295.034.928-58.
- 08 mar 2022, 10:19:39 Operador com email contratos@planisa.com.br na Conta e468930c-f52f-4d89-a8f2-938c75194cb3 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@planisa.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stênio Viana Silva e CPF 231.859.508-95.
- 08 mar 2022, 10:33:24 Stênio Viana Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email contratos@planisa.com.br (via token). CPF informado: 231.859.508-95. IP: 177.80.134.26. Componente de assinatura versão 1.218.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2022, 14:03:25 Renata Neves de Matos Antunes assinou como contratada. Pontos de autenticação: email renata@planisa.com.br (via token). CPF informado: 295.034.928-58. IP: 177.115.42.128. Componente de assinatura versão 1.226.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 mar 2022, 14:03:25

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9950c5c7-057d-452d-a4f2-0cf6542b6d44.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9950c5c7-057d-452d-a4f2-0cf6542b6d44, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).